



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano V - Edição nº 00897 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B26EE31A0A13DA529249576981FA509

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2019.
- DECISÃO - CHAMAMENTO Nº 04/2019.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019;
- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 257 2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA THREENG
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2019
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS A SEGUIR RELACIONADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE:
- D E C R E T O Nº 20.182 - EM 08 DE NOVENBRO DE 2019.
D E C R E T O Nº 20.183 - EM 08 DE NOVENBRO DE 2019.
D E C R E T O Nº 20.184 - EM 11 DE NOVENBRO DE 2019.
P O R T A R I A Nº 510 – EM 07 DE NOVENBRO DE 2019.
P O R T A R I A Nº 511 – EM 07 DE NOVENBRO DE 2019.
P O R T A R I A Nº 512 – EM 07 DE NOVENBRO DE 2019.
P O R T A R I A Nº 513 – EM 07 DE NOVENBRO DE 2019.
P O R T A R I A Nº 514 – EM 07 DE NOVENBRO DE 2019.
PORTARIA GABSEC Nº 54 DE 11 DE NOVENBRO DE 2019.
PORTARIA GABSEC Nº55 DE 11 DE NOVENBRO DE 2019.
- RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019.
- RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019.
RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2019

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

CONCRETOMIXX BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.490.867/0001-11.

Valor Global: R\$ 4.766.825,35 (quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA E QUADRA, A SER CONSTRUÍDA NO KENNEDY, RUA 6 - LOT. CIDADE NOVA NOVO EM JEQUIÉ-BA.

Data do Contrato: 21/10/2019

Vigência: 01 (um) ano

Dotação Orçamentária:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Proj./Ativ: - 5224 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF

Elemento: 54.49.05 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS.

Processo Administrativo 183/2019 – Concorrência 006/2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2019

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.411.085/0001-51.

Valor Global: R\$ 4.690.285,06 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA COM QUADRA, A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO CACHOEIRINHA EM JEQUIÉ-BA.

Data do Contrato: 21/10/2019

Vigência: 01 (um) ano

Dotação Orçamentária:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Proj./Ativ: - 5224 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF

Elemento: 54.49.05 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS.

Processo Administrativo 183/2019 – Concorrência 006/2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Chamamento 004 de 2019
Recurso Administrativo

DECISÃO

Após análise do processo licitatório - **Chamamento 004 de 2019**, bem como do Recurso Administrativo interposto pelas licitantes Associação Comunitária de Agricultores do Povoado de Deus Dará e Associação de Moradores do Povoado da Fazenda Velha, nos termos da fundamentação apresentada pela Procuradoria Geral do Município, decido: **a) JULGAR IMPROVIDO** o recurso administrativo interposto pela Associação Comunitária de Agricultores do Povoado de Deus Dará e; **b) JULGAR PROVIDO** o recurso administrativo interposto pela Associação de Moradores do Povoado da Fazenda Velha, para incluí-la na disputa do item 19 (manga), declarando-a vencedora.

Publique-se.

Jequié, 11 de novembro de 2019

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação do certame, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo n.º 215/2019, **HOMOLOGAR** o CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 004/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ**, conforme especificações do Edital e seus anexos, nos termos do Resultado de Julgamento publicados em anexo, que totaliza o montante de **1.351.424,93 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**.

Jequié/BA, 11 de novembro de 2019.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

Item	Descrição	Quant.	VENCEDOR
1	ABACAXI, FRUTA	9404	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA
2	ABACATE FRUTA	300	ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I
3	ABÓBORA, DE 1ª QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES.	7765	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA
4	AIPIM, FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPO, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A	1380	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 GABINETE DO PREFEITO

	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.		
5	ALFACE, HORTALIÇA, FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. PODENDO SER DE ORIGEM HIDROPÔNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	720	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
6	BANANA DA PRATA, FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE	68610	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 GABINETE DO PREFEITO

	MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. PODENDO SER ORGÂNICO. UNIDADE CONTENDO 120G APROXIMADAMENTE		ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
7	BANANA DA TERRA, FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, PODENDO SER ORGÂNICO.	60030	ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I
8	BATATA DOCE, TUBÉRCULO	1150	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

	NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.		DO RIO MUTUM
9	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA	9000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DO POVOADO DE DEUS DARÁ
10	BETERRABA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNA, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE	400	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

	SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.		
11	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	8660	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
12	CEBOLINHA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO	2870	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 GABINETE DO PREFEITO

	SER ORGÂNICA.		
13	CENOURA, RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, ECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.	6580	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
14	CHUCHU, FRUTO DE TAANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE AAPRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIAXS PLÁSTICAS.	6580	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
15	COENTRO, HORTALIÇÃ	2380	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 7

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 90D798F4207C3208A50FBDEB29712C00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 GABINETE DO PREFEITO

	FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAOSQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICA.		DO RIO MUTUM
16	COUVE FOLHA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAOSQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICA.	700	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
17	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME	63100	ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 8

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 90D798F4207C3208A50FBDEB29712C00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

	APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.		DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E EMILIANO I
18	MAMÃO, FRUTA, IN NATURA.	8640	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA
19	MANGA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA,	310500	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 9

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
90D798F4207C3208A50FBDEB29712C00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 GABINETE DO PREFEITO

	COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.		
20	MELANCIA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER), LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	62490	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 GABINETE DO PREFEITO

	PODENDO SER ORGÂNICO.		
21	MELÃO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER), LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS	11180	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA
22	PIMENTÃO, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À	2950	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 11

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 GABINETE DO PREFEITO

	SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.		DO RIO MUTUM
23	POLPA DE FRUTAS, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, DIVERSOS SABORES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1 KG.	46280	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E MORADORES DA LAGOA DO DANTAS
24	QUIABO, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	220	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DA FAZENDA VELHA
25	TANGERINA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO,	71600	ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PRODUTORES DE DOCES E BISCOITOS DE FLORESTAL E

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 12

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 90D798F4207C3208A50FBDEB29712C00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 GABINETE DO PREFEITO

	COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.		EMILIANO I
26	TOMATE, FRUTO FRESCO DE TAMANHO ÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO- SE MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO	14630	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 13

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

	DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.		
27	AMENDOIM COM CASCA, IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	5000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM
28	MILHO VERD, IN NATURA, ESPIGA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME EM TAMANHO GRANDE.	18000	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES DO RIO MUTUM

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº257/2018.**Processo nº:** 286/2018**Tomada de Preço nº:** 21/2018**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.322.898/0001-91 CEP: 41.820-768, com endereço à Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Ed. Empresarial Costa Andrade, Sala 407, Caminho das Árvores, Salvador - BA.**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do valor do contrato celebrado em 06 de fevereiro de 2019, entre o Município de Jequié e a empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.**Fundamento Legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93.**Justificativa:** contratação de empresa especializada para realizar a reforma e recuperação da Praça do Bolo no Bairro Espírito Santo.**Valor Global:** R\$ 12.941,95 (doze mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E9670847FABBE1DC1273D7C737BC944F

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2019

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do contrato administrativo de prestação de serviços, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica:

D2 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.874.103/0001-05.

Valor Global de: **R\$ 118.850,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Objeto: Contratação de serviço, através de empresa especializada em **decoração e iluminação natalina**, com materiais próprios, instalação, manutenção e desmontagem, pelo período de **30 de novembro de 2019 à 06 de janeiro de 2020**, a ser executada na Praça Rui Barbosa, ruas ou avenidas principais do seu entorno, a serem designadas pela Prefeitura Municipal de Jequié, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data do Contrato: **11/11/2019**

Vigência: **120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Atividade: 2093 – Realização de Festas Populares e outros

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº **279/2019** – Pregão Presencial nº **39/2019**.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Jequié, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público para o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA para admissão de diversas funções, a serem lotados na Secretariade Saúde do Município de Jequié/BA, homologado em 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados para a Secretaria de Saúde:

Função: Motorista

	Nº Inscrição	Nome	PF	Data Nascimento
16º	621698	JIORLANDO MOÇO DOS SANTOS	56,00	10/08/1995
17º	615926	NOELIO BISPO COELHO	56,00	30/09/1981
18º	623762	JOÃO FREIRE DA SILVA	56,00	07/07/1976
19º	626887	ANSELMO SANTOS SOUZA	53,00	04/05/1981
20º	617301	ADILSON JESUS DA SILVA	52,00	23/10/1982

Art. 2º - Os candidatos convocados terão que comparecer até o dia 12.12.2019 no horário de 08:00h às 12:00h no departamento de Recursos Humanos localizado na Rua da Itália nº06. Bairro Centro. Jequié-Ba, munido dos seguintes documentos:

- Cópia RG;
- Cópia CPF;
- Cópia da carteira profissional frente e verso;
- Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do PIS ou PASEP
- Cópia do certificado de reservista, para homens;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

- Cópia da CNH para o cargo de motorista;
- Cópia da certidão de casamento, se for casado;
- Cópia do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos até 5 anos;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do diploma para nível superior;
- Cópia do comprovante de escolaridade para nível médio;
- Cópia da carteira de identidade profissional para nível superior;
- Exame admissional– ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

Art. 4º - Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido neste edital, ou que deixarem de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, serão desclassificados e, conseqüentemente, perderão o direito à contratação.

Jequié, 11 de NOVEMBRO de 2019.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.182 - EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes,

Considerando a exigência legal da elaboração dos Balanços Gerais para a Prestação de Contas Anual do exercício 2019 em conformidade com o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988; Lei 4.320/64; LC 101/2000 - LRF; Resoluções do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais normas pertinentes;

Considerando que o princípio da oportunidade é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;

Considerando a necessidade da informação contábil está em conformidade com os princípios da administração pública, com as leis de finanças e orçamento público e com as normas e princípios contábeis;

Considerando que as diretrizes do PCASP se caracteriza pela padronização dos registros contábeis das entidades do setor público de todas as esferas de governo, envolvendo a administração direta e indireta, inclusive fundos, autarquias, agências reguladoras e empresas estatais dependentes de todas as esferas de governo;

Considerando que o controle do patrimônio e dos atos de gestão que possam afetá-lo, assim como do orçamento público, demonstrando a situação econômico-

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email:pmj@jequié.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

financeira da entidade bem como a preservação dos aspectos orçamentários em seus conceitos, regime de escrituração e demonstrativos, com destaque em classes ou grupos de modo a possibilitar visões sob os enfoques patrimonial, orçamentário ou fiscal que possibilite a extração de informações de modo a atender seus usuários;

Considerando que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

DECRETA:

Art. 1º - Para encerramento do exercício financeiro de 2019, observar-se-ão os prazos, as normas orçamentária, financeira, patrimonial e contábil vigentes e as disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º - As autorizações de despesas pelas Unidades Orçamentárias Municipais, o processamento destas, os pagamentos e as prestações de contas, deverão ser efetuados dentro dos seguintes prazos:

I – a partir da publicação desse Decreto fica suspensa a realização de novas despesas com exceção para casos especiais que serão analisados e autorizados pelo Gestor Municipal com a anuência dos respectivos Secretários Municipais comprovando a necessidade especial, e, sendo as solicitações de despesas referente às fontes de recursos vinculados desde que contenha a estimativa do custo e a demonstração de disponibilidade financeira da respectiva fonte de recursos que irá financiar o pagamento da despesa;

II – até **13.12.2019**: último prazo para a homologação de licitações, dispensas e inexistências cuja execução seja para o exercício atual, que deverão estar devidamente analisadas pelo setor jurídico e controle interno, publicadas no Diário Oficial do Município e em condições de ser encaminhado para o Setor Contábil.

III – até **13.12.2019**: último prazo para termos contratuais de qualquer espécie

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email:pmj@jequié.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- efetivação de termos contratuais de qualquer espécie devidamente analisados pelo setor jurídico e controle interno, com a regular publicação no Diário Oficial do Município e em condições de serem encaminhados para Setor Contábil.

IV – até **20.12.2019**: contabilização e emissão de reforços de empenhos - contabilização de todos os compromissos existentes com vencimento até 31 de dezembro 2019, inclusive os por estimativa e global de despesas de caráter continuado ou não a exemplo de: dívidas parceladas; aluguéis, serviços de telefonia, energia, água, PASEP; folha de pessoal, encargos sociais, contratos gerais, pequenas despesas e outros.

V – até **20.12.2019**: comprovação da execução da despesa para liquidação - Entrega ao setor de controle interno dos documentos comprobatórios das despesas efetivadas, para liquidação;

VI - **27.12.2019** - último prazo para recepcionar processos para o Registro contábil das liquidações das despesas;

VII – Até **30.12.2019** – último prazo para a efetivação de pagamentos.

VIII– Até **31.12.2019** - Registro contábil da arrecadação da receita.

Art. 3º - Todos os empenhos ou seus saldos, desde que considerados insubsistentes, deverão ser anulados pela Contabilidade até 31 de dezembro de 2019.

§ 1º – Em **20.12.2019** o Departamento de Contabilidade entregará às unidades executoras (Secretarias) a relação dos empenhos emitidos (com saldo) e não pagos para que sejam informados a programação de execução até o final do exercício e a devida anulação do saldo remanescente.

§ 2º – Até **27.12.2019** as Unidades Orçamentárias executoras, deverão informar ao Departamento de Contabilidade os valores dos empenhos que

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email:pmj@jequié.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

permanecerão inscritos e os empenhos ou saldos que deverão ser cancelados;

§ 3º – A falta da informação precisa, no prazo determinado no parágrafo anterior, implicará na anulação do empenho sem prévia comunicação do setor de contabilidade.

Art. 4º - Os empenhos por estimativa ou globais, mesmo pendentes de liquidação, serão mantidos pelo valor correspondente às despesas incorridas ou previstas até **31.12.2019**, especialmente os efetuados para atender a:

I – fornecimento de prestação de serviços de energia elétrica, água, telefonia, ou assemelhados;

II – contratos, convênios ainda vigentes, ou que, vencido o prazo contratual, esteja em andamento a liquidação despesa.

III – Contratos de prestação de serviços em execução.

Art. 5º - As despesas empenhadas no exercício e não pagas até **30.12.2019**, serão inscritas em Restos a Pagar, pela Contabilidade, distinguindo as processadas das não processadas.

I - Os Restos a Pagar Não Processados inscritos em exercícios anteriores e não pagos até **20.12.2019** serão relacionados e cancelados até **27.12.2019**, desde que não esteja em liquidação;

II – Se dentre os saldos cancelados nos termos deste Decreto ocorrer a hipótese de existir compromisso reconhecido pela Administração, o encargo respectivo será atendido à conta de dotação específica consignada no orçamento e destinada a cobertura de despesas de exercícios anteriores.

Art. 6º - A Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social entregarão à Contabilidade Geral:

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email:pmj@jequié.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I - até **10.01.2020** - todos os extratos bancários, inclusive os de aplicações financeiras, convênios e fundos com as respectivas conciliações bancárias das contas correntes bancárias existentes, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019;

II – até **10.01.2020** – Todos os extratos bancários, inclusive os de aplicações financeiras, convênios referente ao movimento inicial bancário do mês de janeiro de 2020.

III – Até **10.01.2020** - efetivação dos registros pertinentes as regularizações das pendências indicadas nas conciliações bancárias e encaminhamento de cópia ao Secretário de Finanças e Controle Interno.

IV- Até **10.01.2020** – encaminhamento à contabilidade de todos os documentos bancários, processos de pagamentos pagos e processos que ficaram pendentes de pagamento.

§ 1º - Os cheques emitidos e não entregues aos credores até **31.12.2019**, serão cancelados, e os processos de pagamento desfeitos, não constituindo assim, saldo em caixa.

§ 2º – Em **31.12.2019**, a Tesouraria, em conjunto com a Comissão de Conferência de Caixa, nomeada conforme Portaria emitirá o Termo de Conferência de Caixa, informando o saldo financeiro consolidado, existente nesta data de acordo com o “caput” deste artigo.

Art. 7º - O Departamento de Tributos e a Procuradoria Geral do Município, no que compete a cada um deles entregarão ao Controle Interno até **10.01.2020**:

I – A relação da Inscrição da Dívida Ativa do exercício de 2019;

II – O Demonstrativo da Situação da Dívida Ativa do exercício de 2019, informando:

- a) saldo do exercício anterior;
- b) ações de cobrança efetuada no exercício;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email:pmj@jequié.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- c) baixas efetuadas no exercício;
- d) inscrição no exercício e,
- e) saldo atual para o exercício seguinte devidamente atualizado.

III – O Livro de Inscrição da Dívida Ativa;

Parágrafo Único – Departamento de Tributos, deverá adotar providencias para disponibilizar a relação de valores e títulos da dívida ativa tributária e não tributária inscritos no exercício, discriminados por contribuinte e corrigidos, devendo, entretanto, ser apresentada certidão emitida pelo Prefeito e Secretário de Finanças, com o total da dívida ativa tributária e não tributária, atestando estarem tais valores devidamente registrados. Ainda, O Departamento de Tributos e/ou Departamento Jurídico, no que couber, deverão também apresentar relatório destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, inclusive das multas aplicadas pelo TCM, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias de acordo com o que preceitua o Art. 58 da LC 101/00 – LRF.

Art. 8º - A Comissão de Inventário, nomeada conforme Portaria deverá elaborar o Inventário Analítico dos Bens Móveis e Imóveis em uso, pertencentes ao Município.

Parágrafo Único – O Inventário Analítico dos Bens Móveis e Imóveis deverá ser elaborado na forma exigida pela Resolução 1060/2005 do TCM:

O inventário (Bens Móveis e Imóveis) com destaque para a relação dos bens adquiridos no exercício com os respectivos valores de bens do ativo não circulante, indicando-se a sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão emitida pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, contendo o total dos bens patrimoniais de forma segregada, evidenciando o total da depreciação, exaustão e amortização, conforme o caso, atestando que todos os bens do município (ativo não circulante) encontram-se registrados e submetidos ao controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email:pmj@jequié.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 9º - A Comissão de Inventário, entregará ao Controle Interno, até o dia **24.01.2020**:

- I – O Inventário Analítico de todos os Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura;
- II – O Livro de Tombo devidamente escriturado;
- III – Relação dos bens permanentes adquiridos no exercício, com número de tombamento, cópia da nota fiscal de aquisição e respectiva nota de empenho;
- IV – Relação dos bens incorporados, inclusive por doação, informando a origem do mesmo;
- V – Relação dos bens alienados no exercício, com cópia do processo licitatório e comprovante da receita.

Art. 10 – A Procuradoria Jurídica e o Gabinete do Prefeito encaminharão ao Controle Interno até o dia **24.01.2020**, a relação e cópia dos documentos contidos nos incisos abaixo:

- I – leis sancionadas no exercício,
- II – decretos expedidos no exercício;
- III – portarias e outras normas emitidas no exercício;
- IV – demonstrativo de sentenças judiciais não pagas, discriminando nome do beneficiário, data e valor da determinação e o número da nota de empenho de origem, caso decorrente de despesa anteriormente contratada, empenhada e não paga, conforme preceitua a Resolução 1060/2005 do TCM.

Art. 11 - O Setor de Licitações, Compras e Contratos, através da Secretaria Municipal de Administração, entregará até o dia **24.01.2020**, ao Controle Interno, relação e cópia:

- I - dos termos de contratos realizados mediante convênios firmados no exercício;
- II - licitações realizadas no exercício;
- III - relação de saldos de contratos em vigor com prazo de execução para o exercício seguinte, bem como as despesas continuadas que necessitarão de

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email:pmj@jequié.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ADITIVOS CONTRATUAIS com a informação de valores e comprovação de publicação

Art. 12 – O Departamento de Recursos Humanos entregará, até o dia **24.01.2020** à Controladoria Geral do Município, a informação do contingente de pessoal por Órgão ou Secretaria Municipal, distinguindo:

- I – servidores efetivos ativos;
- II – servidores inativos;
- III – cargos comissionados, e;
- IV – contratados não efetivos do quadro de pessoal.

Art. 13 - Todos os Secretários Municipais, Assessores e Chefe de Gabinete do Prefeito, elaborarão relatório sobre a gestão de sua competência e encaminharão à Secretaria de Governo até o dia **02.03.2020**, após visto e aprovado pelo Gestor.

Art. 14 - As Unidades Executoras de convênios, programas e fundos especiais encaminharão ao Controle Interno, até o dia **31.01.2020**, as prestações de contas respectivas dos recursos recebidos e aplicados no exercício, sendo que as prestações de contas de Fundos deverão ser apresentadas em conformidade com as Normas Legais;

Parágrafo Único – As unidades executoras de convênios além da prestação de contas que trata o “caput” deste artigo, entregarão em separado uma relação dos Convênios e Programas Especiais executados no exercício contendo a seguinte informação:

- a) Título e objeto do Convênio;
- b) Órgão repassador do recurso;
- c) Valor do Convênio;
- d) Data da assinatura e prazo de execução;
- e) Valores e data das parcelas recebidas e parcelas a receber;
- f) Montante aplicado e montante que falta aplicar;
- g) prestação de contas efetivada;
- h) prestação de contas pendente;

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email:pmj@jequié.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 15 - A Câmara Municipal recolherá à Conta Corrente Bancária de Tributos da Prefeitura, até o dia **31.12.2019**, e enviará oficialmente cópia dos comprovantes de depósitos correspondentes e dos extratos bancários de aplicações financeiras, se existentes, à Tesouraria Municipal, o seguinte:

- I - os valores correspondentes às retenções de impostos pertencentes à receita do Município;
- II - o resultado positivo das aplicações financeiras realizadas pela mesma e
- III - o saldo residual financeiro, se existente,

Art. 16 - A Câmara Municipal, até o dia **20.01.2020** encaminhará a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2019, e todas as demais prestações mensais acaso não enviadas no exercício, acompanhada do inventário analítico dos bens patrimoniais com as respectivas notas fiscais, número de tombamento e cópia do empenho emitido.

Art. 17 - As Autarquias Municipais e Fundos Especiais (FMS, FME, FMAS e Outros), até o dia **20.01.2020** encaminhará a Prestação de Contas do mês de dezembro de 2019, e todas as demais prestações mensais acaso não enviadas no exercício acompanhada do inventário analítico dos bens patrimoniais, sem prejuízo da obrigatoriedade de envio dos Respektivos Balanços e Demonstrativos Contábeis em atendimento a Resolução TCM 1060/05.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Controle Interno, até dia **02.03.2020**.

- I - Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde.
- II - Parecer do Conselho Municipal de Saúde, acompanhado da resolução do CMS, devidamente publicado.

Art. 19 - A Secretaria Municipal de Educação, deverá encaminhar ao Controle Interno, até dia **02.03.2020** o parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB relativo as contas analisadas no exercício financeiro de 2019.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email:pmj@jequié.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 20 – As Secretarias e demais Órgãos integrantes da Administração Municipal deverão encaminhar ao Controle Interno, até o dia **02.03.2020** Questionário relativo ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM/TCMBA de 2019.

Art. 21 – A Controladoria Geral e as Secretarias Municipais da Fazenda, Administração e Procuradoria Municipal adotarão as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto pelas unidades administrativas subordinadas ao órgão de sua atuação.

Art. 22 - Excepcionalmente, mediante solicitação circunstanciada da Unidade Executora, poderá o Prefeito autorizar o adiamento dos procedimentos tratados neste Decreto.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.182 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
email:pmj@jequié.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.183 - EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA E NOMEIA O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- COMPDEC DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em obediência a Lei Municipal nº 1.909 de 13 de Setembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar e Nomear o Coordenador Geral da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

I. Coordenador Geral da COMPDEC.

- **EXONERAÇÃO - Vinicius de Castro Nogueira** – Diretor do Departamento de Serviços Públicos– Decreto nº 17.701/17 – Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
- **NOMEAÇÃO – Isac Santos Guerra** – Engenheiro Civil - Matrícula- 7109 – Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.183 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.184 - EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a. **NATALIA SILVA PINHEIRO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Regulação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.184 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 510 – EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7218/19, de 10 de setembro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **NAIR SANTOS FRUTUOSO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV-D, Matrícula nº 2123, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 510 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 511 – EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6904/19, de 23 de agosto de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ADRIANA MATOS DE SANTANA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV-F, Matrícula nº 1043, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 04 de novembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 511 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 512 – EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6971/19, de 27 de agosto de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **GILDENI SILVA MAIA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: 1, Nível/Classe: A-13, Matrícula nº 8228, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 2º e 3º (segundo e terceiro) quinquênios, a partir de 11 de novembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 512 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 513 – EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7656/19, de 04 de outubro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **LUCÉLIA SILVA MOREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “D”, Matrícula nº 2218, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 2º e 3º (segundo e terceiro) quinquênios, a partir de 12 de novembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 513 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº 514 – EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7217/19, de 10 de setembro de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **LAURENITA PEREIRA DOS SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Gari, Grupo Ocupacional: 2, Nível/Classe: A - 12, Matrícula nº 1003, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 11 de novembro de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 514 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 54 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade aos artigos 215 e 216 da Lei Municipal nº 485/62 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié) e, Considerando o acúmulo de cargos incompatíveis,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos descritos no Relatório Conclusivo dos testes de Cadastros e Conformidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, afim de assegurar ao servidor o Direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição da Comissão Processante Disciplinar, legalmente constituída através da Portaria nº 027/2018, todas as informações necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º. Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada nos termos da Lei, caso solicitado previamente pela Comissão Competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se o feito à comissão processante disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº55 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade aos artigos 215 e 216 da Lei Municipal nº 485/62 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié) e, Considerando o acúmulo de cargos incompatíveis,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos descritos no Relatório Conclusivo dos testes de Cadastros e Conformidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, afim de assegurar ao servidor o Direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição da Comissão Processante Disciplinar, legalmente constituída através da Portaria nº 027/2018, todas as informações necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º. Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada nos termos da Lei, caso solicitado previamente pela Comissão Competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se o feito à comissão processante disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 252/2019

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93 e LC 123/06 em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº **012/2019**, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório tipo "menor preço por item", destinado à aquisição de medicamentos, conforme especificações e valores estimados constantes do Termo de Referência, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Considerando** que o Processo Administrativo Licitatório nº**252/2019**, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico:

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação em favor da(s) empresa(s):

- **MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 07.886.202/0001-21**
- **GILFARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 08.765.948/0001-40**
- **LARA QUEIROZ SANTOS E CIA LTDA. CNPJ Nº 11.304.902/0001-38**
- **MEDISIL COM. FARM. HOSP. DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA. CNPJ Nº 96.827.563/0001-27**
- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 05.400.006/0001-70**
- **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40**
- **OKEYMED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPOR. EXP. LTDA CNPJ Nº 11.311.773/0001-05**
- **SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 19.841.791/0001-00**
- **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 01.884.446/0002-70**
- **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 232.322.280/0001-69**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR LICITADO: R\$ 5.616.578,44

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.112.686,78

ECONOMICIDADE APROXIMADA: 40%

IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: NÃO HOUVE

RECURSO ADMINISTRATIVO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela, conforme autoriza a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Jequié, 04 de novembro de 2019.

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 207/2019

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93 e LC 123/06 em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº **011/2019**, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório tipo “menor preço por item, destinado à aquisição de MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, conforme especificações e valores estimados constantes do Termo de Referência, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Considerando** que o Processo Administrativo Licitatório nº **207/2019**, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico:

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação em favor da(s) empresa(s):

- **CORDEIRO CARAPIÁ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 09.090.958/0001-95 – LOTES: 01,08,12;**
- **MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 19.910.840/0001-10 – LOTE 02**
- **SELF STATION AUDIO E VÍDEO LTDA – ME – CNPJ Nº 23.198.676/0001-37- LOTE 03**
- **MR COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 17.720.941/0001-00 – LOTES: 04, 09, 22, 23, 31, 32,**
- **DIGICOPY DIGITAL COPIADORA LTDA – ME – CNPJ Nº 06.135.679/0001-02 – LOTE: 06**
- **F.I COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – CNPJ Nº 07.999.951/0001-65 – LOTE: 07**
- **KAB MEGATRON INDUSTRIA E COM. E DIST. DE EQUIP. – CNPJ – 11.507.711/0001-73 – LOTE: 10**
- **METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 11.186.327/0001-18 – LOTE 13**
- **MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME. CNPJ Nº 14.625.838/0001-85 – LOTES:14, 26, 27.**
- **BASE MEDICAL DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP OD. CNPJ Nº 07.580.157/0001-18 – LOTE:15**
- **COMERCIAL MF XAVIER LTDA ME – CNPJ Nº 13.388.691/0001-94 – LOTES: 17,24, 28,**
- **QUICKBUM E-COMERCE EIRELLI – CNPJ Nº 30.323.616/0001-64- LOTE: 18**
- **M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 31.499.939/0001-76- LOTE: 19**
- **AMOEDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. ME – CNPJ Nº 08.218.902/0001-00- LOTES: 20,21**
- **MOVMOBILE INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS LTDA- CNPJ Nº 19.371.291/0001-32 – LOTE 25**
- **ITACA EIRELI – CNPJ Nº 24.845.457/0001-65 – LOTE 29**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR LICITADO – R\$ 82.301,84

VALOR ESTIMADO – R\$ 163.119,31

LOTES DESERTOS/FRACASSADOS/CANCELADOS – 05, 11, 16, 30

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela, conforme autoriza a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Jequié, 02 de outubro de 2019.

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 252/2019

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, Lei nº 8.666/93 e LC 123/06 em vista da adjudicação procedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico **nº 012/2019**, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório tipo “menor preço por item”, destinado à aquisição de medicamentos, conforme especificações e valores estimados constantes do Termo de Referência, através do sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Considerando** que o Processo Administrativo Licitatório **nº 252/2019**, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico:

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação em favor da(s) empresa(s):

- **MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 07.886.202/0001-21**
- **GILFARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 08.765.948/0001-40**
- **LARA QUEIROZ SANTOS E CIA LTDA. CNPJ Nº 11.304.902/0001-38**
- **MEDISIL COM. FARM. HOSP. DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA. CNPJ Nº 96.827.563/0001-27**
- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 05.400.006/0001-70**
- **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.520.829/0001-40**
- **OKEYMED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPOR. EXP. LTDA CNPJ Nº 11.311.773/0001-05**
- **SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 19.841.791/0001-00**
- **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 01.884.446/0002-70**
- **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 232.322.280/0001-69**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR LICITADO: R\$ 5.616.578,44

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.112.686,78

ECONOMICIDADE APROXIMADA: 40%

IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO: NÃO HOUVE

RECURSO ADMINISTRATIVO: NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela, conforme autoriza a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

Jequié, 04 de novembro de 2019.

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE